



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DA UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade o Show do artista Cleber e Cauan para composição das apresentações da festividade da tradicional festa de junho, que será realizado no dia 07 de junho de 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O show contratado irá compor as festividades alusivas ao evento da tradicional festa do mês de junho, no intuito de trazer alegria e entretenimento para toda população Hidrolandense, caracterizando-se pela execução de músicas sertanejo, música regional brasileira e forró para o público presente no evento, segundo o repertório formado pela artista em questão. A presente contratação é celebrada em caráter *intuitu personae*, só podendo ser executado pelo artista Cleber e Cauan.

A população local e regional prestigia show realizado por artista, sendo prova o fato da grande participação em festas animadas por bandas, duplas e cantores solos. O artista Cleber e Cauan, pertence ao segmento de **Sertanejo, música regional brasileira, Forró** já tendo se apresentado em diversos eventos ao redor do Estado de Goiás e diversas regiões do Brasil, contando com um repertório de sertanejo, música regional brasileira e forró, sendo a mesmo uma exímia



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

representante da música sertaneja, consagrado, apto a agradar a todos os públicos. Tal fato, aliado à sua consagração, justificam a opção por sua escolha.

Com fundamento nesta justificativa, solicitamos pela contratação do mencionado artista por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/21, ficando os setores competentes desta Administração, após autorização de seu gestor, com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista Cleber e Cauan, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Proposta Comercial de Show Artístico anexada aos autos, o valor contratado está dentro dos parâmetros do mercado de shows, e segue comprovando cópias de notas fiscais ou contratos com pessoa jurídica de direito privado ou público com o mesmo artista.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Devido ao objeto da presente contratação se referir a apresentação artística realizada em uma data específica, não há de se falar em divisibilidade do objeto, uma vez que a apresentação deve ser concluída em uma apresentação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, nas condições e quantidades descritas, com base neste Estudo Técnico Preliminar.



GOVERNO DE **HIDROLÂNDIA** TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

O contratado se compromete a realizar o show avençado no presente ajuste na data, no tempo estimado e no local indicado pelo CONTRATANTE, sendo que os serviços não executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando o contratado com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas que dela resultar.

O contratado é responsável direto e exclusivo pelo uso dos direitos autorais, bem como pelo repertório a ser apresentado no show contratado.

Fica o contratado obrigado a cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias advindas deste contrato, isentando o município contratante de toda e qualquer responsabilidade oriunda deste instrumento contratual, exceto aqueles provenientes de caso fortuito ou força maior, os quais terão responsabilidade solidária.

Fica o contratado obrigado a cumprir com as despesas de transporte local e rodoviário, diárias de alimentação (Artista, Banda e Equipe Técnica) dos Artistas contratados.

Fica estipulado entre as partes aqui citadas contratante e contratada que o não cumprimento das cláusulas acima mencionadas; acarretará em multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que deixar de cumprir com o acordado.

Caso não seja realizado o show, fica a contratada, obrigada a restituir o contratante, o valor pago antecipadamente. Sendo que este valor será corrigido pelo INPC até a sua liquidação, sem prejuízo da aplicação da multa acima mencionada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n. 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e , caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.
-------------------------	---

Hidrolândia-GO, 01 de abril de 2025.

56

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
Benedita Estevão Elias
Fiscal de Contratos